ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade de Apoio às Aquisições e Contratações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

Diretoria de Licitações - Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Ionara de Fátima Diniz do Amaral
Matrícula:129262

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de frascos descartáveis para dieta enteral, equipos para dieta enteral, seringas dosadoras para administração de dieta enteral e fraldas descartáveis infantis aos usuários do Município de Canoas atendidos pela Lei Municipal nº 4.916, de 2004 (Lei da Hipossuficiência).

Os insumos são destinados ao atendimento domiciliar de pacientes que apresentam condições clínicas que exigem terapia nutricional enteral e/ou utilização contínua de fraldas descartáveis, conforme prescrição de profissional habilitado. Esses materiais são indispensáveis para a adequada administração de dietas, água e medicamentos por via enteral, bem como para assegurar condições adequadas de higiene, conforto e prevenção de complicações decorrentes das patologias apresentadas pelos usuários.A ausência ou interrupção do fornecimento desses insumos pode comprometer a continuidade do tratamento, ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento da demanda por atendimentos de urgência e internações hospitalares, além de impactar negativamente a qualidade de vida dos usuários e de seus familiares.

A aquisição fundamenta-se no dever constitucional do Estado em garantir o direito à saúde (Constituição Federal, arts. 6º, 23, II, 196 a 200). Este direito envolve não apenas o acesso a tratamentos médicos, mas também o fornecimento dos meios necessários para assegurar condições mínimas de dignidade, prevenindo agravos e garantindo a qualidade de vida dos usuários.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento das demandas decorrentes das prescrições clínicas e o cumprimento da Lei

Municipal nº 4.916/2004, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e reguladoras relacionadas à área da Saúde. Este requisito inclui a apresentação de registros na ANVISA, INMETRO e Vigilância Sanitária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos;
4.2 Embora a apresentação de amostras seja obrigatória para esta contratação, ressalta- se que o fornecimento estará condicionado ao processo de recebimento provisório e definitivo, conforme legislação vigente, garantindo a conformidade dos itens com as especificações contratuais.
4.3 Dado o caráter de **Registro de Preços**, a empresa contratada deve estar preparada para fornecer os itens de forma fracionada ao longo dos doze meses ,conforme a demanda da Administração. Ressalta-se ainda a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
4.4 É fundamental que sejam atentamente considerados os requisitos ambientais necessários para obter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), assegurando que os produtos sejam reconhecidos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus equivalentes.
4.5 Que os produtos sejam, preferencialmente, embalados de maneira apropriada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e/ou que sejam recicláveis. Este cuidado visa garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento dos bens.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para subsidiar a definição da solução a ser adotada pela Administração, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores, condições de fornecimento, características dos materiais e alternativas disponíveis para atendimento da demanda por **fraldas descartáveis, equipos para administração de dieta, seringas e frascos descartáveis para dieta enteral**.

A pesquisa considerou as características e especificações técnicas necessárias ao atendimento das unidades demandantes, bem como a disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de diferentes fabricantes e fornecedores e a possibilidade de aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Verificou-se que os materiais pretendidos são produtos de uso corrente na área da saúde, com ampla oferta no mercado nacional e disponibilidade de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendidos os requisitos técnicos, sanitários e de qualidade estabelecidos pela Administração. Dessa forma, não se identificou dependência de fornecedor específico ou necessidade de adoção de solução exclusiva.

Considerando a natureza dos materiais, o consumo recorrente e variável ao longo do período, bem como a necessidade de reposição conforme a demanda das unidades de saúde, entende-se que o **Sistema de Registro de Preços** se mostra adequado, por possibilitar contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, que existe **ampla competitividade no mercado** para os itens objeto da contratação, sendo tecnicamente viável a realização de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, com

especificações objetivas e suficientes para assegurar a qualidade dos produtos e, simultaneamente, ampliar a participação de potenciais fornecedores.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por se tratar de um **Registro de Preços** para aquisição de frascos, equipos e seringas dosadoras para administração de dieta, água e medicações pela via enteral e fraldas descartáveis infantis, que visa a continuidade de atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade, compreende-se que este modelo de contratação oferece vantagens significativas, alinhando-se às especificidades das demandas que motivam a atual contratação. Além disso, esse modelo de contratação oferece agilidade e flexibilidade na aquisição desses insumos. Ademais, a escolha do Registro de Preços contribui para a transparência e legalidade na gestão pública, pois assegura que a escolha dos fornecedores seja pautada em critérios objetivos e transparentes, garantindo a lisura do processo e a conformidade com os princípios da administração pública.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico da diretoria anterior , considerando as dispensações realizadas aos usuários atendidos pela Lei Municipal nº 4.916/2004 (Lei da Hipossuficiência), para a continuidade dos tratamentos em curso e a previsão de novas inclusões de pacientes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que a gestão deste serviço foi recentemente transferida para a atual Diretoria de Atenção Primária, razão pela qual não há série histórica própria suficiente para subsidiar a estimativa da demanda. Dessa forma, foram utilizados os dados históricos de consumo e dispensação da área anteriormente responsável, por representarem a melhor referência disponível para o adequado planejamento da contratação e para assegurar a continuidade da assistência aos usuários.

Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde realiza a dispensação mensal para 95 pacientes,segue os seguintes quantitativos por paciente:

- Frascos descartáveis para dieta enteral: 15 unidades/mês;
- Equipos para administração de dieta enteral: 15 unidades/mês;
- Seringas dosadoras para administração de dieta enteral: 5 unidades/mês.

Com base na demanda atualmente cadastrada, o consumo mensal estimado corresponde a:

- Frascos descartáveis para dieta enteral: 1.425 unidades;
- Equipos para administração de dieta enteral: 1.425 unidades;
- Seringas dosadoras: 475 unidades.

Considerando o consumo anual, os quantitativos estimados são:

- Frascos descartáveis para dieta enteral: 22.000 unidades;
- Equipos para administração de dieta enteral: 22.000 unidades;
- Seringas dosadoras: 7.000 unidades.

Os quantitativos previstos para contratação contemplam a demanda atualmente existente, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), a título de reserva técnica, destinada ao atendimento de novas solicitações, inclusão

de pacientes, alterações de prescrições e demais situações supervenientes que possam ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando o desabastecimento dos insumos.

Quanto às fraldas descartáveis infantis**,** atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde realiza a dispensação mensal para pacientes,segue os quantitativos:

Na data de 01/07/2026, encontravam-se cadastrados 29 pacientes, distribuídos da seguinte forma:

- Fralda infantil tamanho GG: 8 pacientes;
- Fralda infantil tamanho XXG: 21 pacientes.

Considerando o consumo anual, os quantitativos estimados são:

Fralda infantil tamanho GG: 21.600 unidades ;

- Fralda infantil tamanho XXG: 40.000 unidades.

O quantitativo solicitado contempla a demanda atual e inclui um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) como reserva técnica, com a finalidade de atender eventuais novas inclusões de pacientes, variações da demanda e outras necessidades que possam surgir durante a vigência da contratação.

A metodologia adotada busca assegurar o atendimento contínuo da demanda existente, evitando o desabastecimento dos insumos, sem gerar estoques excessivos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público.

TOTAL DE TODOS OS BAIRROS Fraldas descartáveis			
TAMANHO	**QUANTIDADE**	**USUÁRIOS**	**TOTAL UNIDADE**
INFANTIL XXG	120	13	1560
INFANTIL XXG	150	7	1050
INFANTIL XXG	180	1	180
	Total	21	2790

TOTAL DE TODOS OS BAIRROS Fraldas descartáveis			
TAMANHO	**QUANTIDADE**	**USUÁRIOS**	**TOTAL UNIDADE**

INFANTIL GG	120	5	600
INFANTIL GG	150	3	450
	TOTAL	8	1050

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a pesquisa de preços elaborada pela Unidade de Apoio às Aquisições e Compras e, tendo em vista que não houve manifestação de interesse das demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta em participar do presente Registro de Preços, o valor estimado para a aquisição do quantitativo totaliza **R$ 114.280,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme demonstrado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CONFORME STJ	VALOR TOTAL
1	FRALDAS TAMANHO (GG) INFANTIL – Entre 12 a 15 kg. 3 camadas e 4 fitas adesivas.- Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. - Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele.- Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o “cola e descola” e	616004	21.600	R$ 0,75	R$ 16.200,00

	mantenha-se com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Produto hipoalergênico. Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar comunicação prévia a ANVISA. Bem como suas condições deverão estar de acordo com a PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990 do ministério da saúde e a resolução INMETRO no que tange rotulagem , padrões e normas.				
2	FRALDAS TAMANHO (XXG) INFANTIL – Entre 15 a 20 kg. 3 camadas e 4 fitas	616005	40.000	R$ 0,91	R$ 36.400,00

	adesivas.- Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. - Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele.- Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o “cola e descola” e mantenha-se com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso . Produto hipoalergênico. Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de					

	atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar comunicação prévia a ANVISA. Bem como suas condições deverão estar de acordo com a PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990 do ministério da saúde e a resolução INMETRO no que tange rotulagem , padrões e normas.				
3	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, CONECTOR ESCALONADO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, DISPONÍVEL NA COR AZUL, CONECTOR ESCALONADO BITOLA ESPECÍFICA PARA SONDA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	609817	22.000	R$ 1,07	R$ 23.540,00

	C/DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. - UNIDADE.				
4	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 OU 250 ML. 2-FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 . EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	442265	22.000	R$ 1,53	R$ 33.660,00

	SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. - UNIDADE.				
5	SERINGA DOSADORA, DESCARTÁVEL E ESPECÍFICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E MEDICAÇÃO POR VIA SONDA NASOENTERAL E COM BICO CONECTAREM LUER PORÉM DE MAIOR DIÂMETRO, IMPEDINDO POR SEGURANÇA O USO DE AGULHA HIPODÉRMICAS. CONTENDO TAMPA DE PROTEÇÃO PARA O LUER E COM CAPACIDADE PARA VOLUME ATÉ 10ML. ÊMBOLO NA COR AZUL OU LILÁS, PARA DIFERENCIÁ-LAS DE SERINGAS UTILIZADAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES.. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA,	439626	7.000	R$ 0,64	R$ 4.480,00

	QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. - UNIDADE.				
					VALOR TOTAL R$ 114.280,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza dos itens a serem registrados e a necessidade de adequação do fornecimento ao consumo efetivo da Administração, justifica-se o parcelamento das entregas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento de forma parcelada permitirá que os itens sejam entregues conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal, evitando a formação de estoques excessivos, a ocupação desnecessária de espaços de armazenamento e eventuais perdas, avarias ou deterioração decorrentes de armazenamento prolongado.

A adoção de entregas parceladas também possibilita maior racionalidade na gestão dos recursos públicos, uma vez que o recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a demanda efetivamente verificada, proporcionando maior controle sobre os quantitativos, os estoques e o fluxo de utilização dos produtos.

Além disso, o parcelamento das entregas mostra-se compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços, no qual os quantitativos estimados não implicam na aquisição integral e imediata pela Administração. Dessa forma, as contratações ocorrerão de maneira gradual, conforme as necessidades administrativas, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária.

Assim, o parcelamento das entregas apresenta-se como medida adequada e vantajosa, contribuindo para o atendimento contínuo das necessidades da Administração, para a eficiência da gestão dos estoques e para a melhor utilização dos recursos públicos, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

RP 32/2025 - Edital 205/2025: Registro de Preços para aquisição de frascos descartáveis, equipos e seringas

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO-PAC:

A presente aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um sistema de saúde acessível a todos. Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como com a adequada infraestrutura necessária para atender às demandas da comunidade.
Adicionalmente, é importante destacar que a contratação está plenamente alinhada com o orçamento previamente estabelecido e o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde. Essa coerência entre os objetivos, recursos financeiros disponíveis e planejamento estratégico reforça a responsabilidade fiscal e a efetividade na execução das ações propostas.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação pretende-se viabilizar a aquisição dos insumos solicitados, viabilizando a continuidade do fornecimento à população em situação de vulnerabilidade, atendida pela Lei da Hipossuficiência do município. Buscamos não apenas obter o melhor preço, mas também atender de maneira abrangente às necessidades da unidade requisitante, visando assim aprimorar e qualificar o sistema de saúde do município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas. Por se tratar de sistema de Registro de Preços, a Administração indicará um servidor responsável para o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

14 - PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se busca adquirir, não há impactos ambientais significativos. Portanto, é necessário apenas que a licitante cumpra os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e pela política de sustentabilidade ambiental previamente discutida no tópico deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
Tendo em vista que o objeto da contratação envolve a aquisição de insumos voltados à área da saúde, com destinação a pacientes em situação de hipossuficiência, foi realizada avaliação técnica acerca da aplicabilidade das diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª ed., 2024).
Contudo, considerando que se trata de produtos médicos hospitalares padronizados e sujeitos à regulação técnica e sanitária federal (inclusive da ANVISA), verifica-se que a imposição de critérios sustentáveis adicionais, como exigências sobre composição de material, logística reversa ou práticas ambientais por parte dos fornecedores, pode comprometer a isonomia do certame.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta servidora declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ionara de Fátima Diniz do Amaral

Matrícula :129262

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal da Saúde de Canoas /RS

Em 12 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ionara de Fatima Diniz do Amaral**, **Diretora**, em 12/08/2026, às 16:53, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3482602** e o código CRC **5FB1B893**.

26.0.000046324-7 3482602v2